



ORDEM DE COMPRAS - SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 141/2025

Emissão: 05/08/2025

Processo: 202500058004399

Setor Requisitante: GVPS

FORNECEDOR

Nome: R P LEITE PUBLICIDADES

Fone: 62 8121-4411

End: R RC-5 N.120 QD. 09 LT. 32

Bairro: RES. CANADÁ

Contato: Rener Pereira Leite

E-mail: contato@renerpublicidades.com.br

Nº 120

CEP: 74.370-619

Cidade: Goiânia

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: ITAÚ - AG: 4372 - CONTA - 31.456-9

FONTE DE RECURSO : Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de 02 (dois) veículos de som, tipo trio elétrico de médio porte, com estrutura de palco, iluminação, sistema de sonorização profissional, gerador próprio de energia, todo equipamento e equipe para atender à realização de evento de grande porte com previsão de realização noturna a Ação do Dia Nacional dos Voluntários – Caminhada do Bem- Edição 2025, conforme especificações contidas no Termo de Referência. CARGA HORÁRIA - 4 horas(16h à 20h) - 4 horas(16h à 20h) - DATA: 23/08/2025 (sábado) - saindo da sede da OVG na Av. T-14, 249 - St. Bueno, Goiânia - GO, CEP: 74230-130 em direção a Praça Pedro Ludovico Teixeira (Em frente a Chefatura) Setor Central - Goiânia/GO.	SERVIÇO	2	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00

Valor por extenso:

QUINZE MIL REAIS

R\$ 15.000,00

Cond. Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

Somente serão pagos os serviços devidamente executados.

Prazo de Entrega, Local e forma de recebimento:

A Contratada deverá se apresentar no local indicado Sede da OVG Av. T-14, 249 - St. Bueno, Goiânia - GO, com até 2h de antecedência do horário inicial da mobilização, no dia 23 de agosto de 2025 (sábado) às 14h00, estando posicionado para iniciar o trajeto rumo a Praça Pedro Ludovico Teixeira, n 26, setor central (em frente a antiga Chefatura de polícia). É imprescindível que o objeto pretendido esteja à disposição para uso na data, horário e condições previstas, para não inviabilizar o evento.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

OBSERVAÇÕES:

a) Veículos de som Porte Médio (Trio Elétrico):

- a.1) Veículos modelo trio elétrico, em bom estado de conservação e documentação regularizada para circulação e operação;
- a.2) Apresentar laudo de inspeção com ART dos veículos.
- a.3) Estrutura com cobertura e palco elevado acoplado, com dimensões compatíveis para acomodar com segurança, conforto e visibilidade até 15 pessoas simultaneamente.
- a.4) Altura, largura e comprimento compatíveis com vias urbanas e necessidades de visibilidade do evento. Quanto a altura deve respeitar as dimensões de no mínimo 2,80m e máximo de 3,30m sem cobertura.
- a.5) Deve estar equipado com iluminação externa adequada, considerando a realização de evento em horário noturno.

b) Palco:

- b.1) Palco principal com piso revestido com material antiderrapante ou grama sintética, estrutura nivelada e resistente.
- b.2) Dimensões de aproximadamente 4,10m de comprimento e entre aproximadamente 2,00m e 2,10m de largura.
- b.2) Cobertura fixa ou retrátil para proteção contra sol e chuva, garantindo segurança dos ocupantes.

c) Sistema de Som (PA):

- c.1) Sistema de sonorização profissional, com distribuição de som para frente, laterais e fundo dos veículos, atendendo área externa com ampla cobertura.
- c.2) Conjunto composto por caixas de graves (low), médios (MG) e drivers de alta frequência, dimensionados para atender eventos ao ar livre com público superior a 1.000 pessoas.
- c.3) Amplificadores com potência compatível para operação contínua e segura do sistema. por até 4 horas.

d) Equipamentos de Áudio:

- d.1) Mesa de som com no mínimo 12 canais, com efeitos integrados.
- d.2) Processador de áudio para otimização do som ambiente.
- d.3) Microfones: mínimo de 3 unidades, sendo pelo menos 1 sem fio.

e) Energia

- e.1) Sistema autônomo de energia elétrica, composto por gerador a diesel, alternador e conjunto de baterias estacionárias com capacidade para garantir o pleno funcionamento de todo o sistema de som e iluminação. Por no mínimo 4 horas.
- e.2) Inversores e fontes de alimentação dimensionados conforme a carga total do equipamento.

f) Iluminação

- f.1) Os veículos deverão estar equipado com sistema de iluminação funcional e cênica, adequado para operação em período noturno e para garantir a visibilidade e a ambientação do evento.

- f.2) A iluminação externa deverá contemplar os seguintes pontos:

f.2.1) Iluminação funcional (frontal e traseira):

- f.2.1.1) Para visibilidade e segurança do trajeto e do público. Recomendado o uso de:

- f.2.1.1.1) Mínimo de 02 refletores de LED brancos de alta potência voltados para a frente de cada veículo, garantindo visibilidade da via.

- f.2.1.1.2) Mínimo de 02 refletores de LED brancos ou par LED de luz branca voltados para a traseira, iluminando o público que acompanha os trios.

f.2.2) Iluminação cênica (ambientação):

- f.2.2.1) Deve compor o visual do evento, promovendo uma experiência interativa e atrativa ao público. Recomendado o uso de:

- f.2.2.1.1) Luzes coloridas tipo par LED RGB (mínimo de 04 unidades), distribuídas nas laterais ou na parte superior de cada veículo.

- f.2.2.1.2) Luz negra/UV (mínimo de 02 unidades) voltadas para a parte traseira, para criar efeitos visuais sobre o público durante a caminhada (roupas, acessórios fluorescentes, etc.).

f.3) Toda a iluminação deverá ser:

- f.3.1) Integrada ao sistema de energia do veículo (gerador próprio);

- f.3.2) Fixada com segurança e protegida contra intempéries (grau de proteção IP65 ou superior);

- f.3.3) Operada por técnico da equipe durante o evento.

Especificações:

Os veículos de som porte médio, modelo trio elétrico vão atuar durante a Caminhada do Bem em um trajeto totalizando 5.5 km, aproximadamente, saindo da sede da OVG na Av. T-14, 249 - St. Bueno, Goiânia - GO, CEP: 74230-130 em direção a Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 26, Setor Central (em frente a antiga Chefatura de Polícia).

O serviço diário a ser realizado na cobertura de forma intermitente do evento Ação do Dia Nacional dos Voluntários – Caminhada do Bem deverá contemplar equipe com, no mínimo, 08 (oito) profissionais e 02 (dois) geradores, além de todos equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.

Os 08 (oito) profissionais serão compostos por: 02 (dois) motoristas dos veículos de som, 02 (dois) técnicos de som, 02 (dois) auxiliares e 02 (dois) seguranças.

Os veículos farão a divulgação no período de 4h, tocando música e divulgando a caminhada durante o referido trajeto, e deve permanecer no local final até o final da programação.

O cronograma do trajeto de rodagem terá aproximadamente 5.5 km e será passado pela Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais em tempo hábil.

Acompanharão os veículos tipo trio elétrico, durante o trajeto, equipe de técnicos da contratada, além de colaboradores da OVG que darão recados e mensagens a serem divulgadas, sendo necessário microfones sem fio para tal comunicação, descrito na alínea d na tabela.

Os veículos de som porte médio deverão possuir boa aparência e aparelhagem própria, de qualidade e de acordo com o rider técnico repassado pela OVG, incluindo microfone com qualidade suficiente para a emissão de áudio limpo, claro e ao alcance dos ouvintes.

As datas, horários e locais mencionados poderão sofrer alterações.

Caso haja eventual necessidade de alteração do endereço, data e/ou horário designados para a disponibilização dos produtos e/ou execução do serviço descritos no subitem 3.1 do presente Termo de Referência, a contratada será notificada pela contratante com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

Apresentar laudo de inspeção com ART dos veículos até 10 dias antes do evento.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS e PRAZO DE ENTREGA A Contratada deverá se apresentar no local indicado Sede da OVG Av. T-14, 249 - St. Bueno, Goiânia - GO, com até 2h de antecedência do horário inicial da mobilização, no dia 23 de agosto de 2025 (sábado) às 14h00, estando posicionado para iniciar o trajeto rumo a Praça Pedro Ludovico Teixeira, n 26, setor central (em frente a antiga Chefatura de polícia). É imprescindível que o objeto pretendido esteja à disposição para uso na data, horário e condições previstas, para não inviabilizar o evento. É responsabilidade do Contratado custear toda e qualquer despesa relativa à prestação do serviço contratada, incluindo gastos com combustível, manutenção de veículos, multas de trânsito e não poderá transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado. Os veículos deverão ter boa aparência, estar higienizados e em perfeito estado de uso, não apresentar quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência. Constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser substituído, de acordo com o contratado, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus à OVG no prazo máximo de 30 minutos, contado de notificação, mantido o preço inicialmente contratado. Qualquer dúvida em relação à execução do trabalho poderá ser esclarecida com a Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais – GVPS, telefone: (62)3201-9414. A empresa deverá possuir funcionários qualificados para a execução dos serviços, e estar de acordo com as normas de segurança exigidas para o exercício de tal atividade sem causar risco de acidente. É vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar contratação de empresa que não possua capacidade profissional para executar os serviços, colocando em risco a qualidade do serviço contratado. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, gerador e equipe necessária à execução do serviço. O transporte e a entrega do serviço nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O serviço deverá ser de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas vigentes e obedecendo aos detalhes fornecidos pela Contratante. Os preços propostos serão considerados completos com abrangência de todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais) e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada nesse termo; O fornecimento de lanches/refeições para a equipe será por conta da contratada; A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.		
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto/serviço, nas condições pactuadas. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção constatado que o erro é da responsabilidade da contratada. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.		
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.		
DA GARANTIA: A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.		
Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Ingrid Rocha Araujo (GVPS)- Fone: 62 3914-6650 / e-mail:ingrid.araujo@ovg.org.br		
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial. <i>Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.</i>		
Diretora Geral  Adryanna Leonardo Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo Financeiro  Jarmund Nasser Junior	Recibo/CONTRATADO Data : / / 2025